



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 045-A/84

Súmula: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "JORNAL DA CIDADE DE ALTA FLORESTA".

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei... Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica declarado como órgão de imprensa oficial do Município de Alta Floresta - MT., o Jornal da Cidade de Alta Floresta.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afirmação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 11 de Setembro de 1984.

EDSON SANTOS,
Prefeito Municipal.